



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIX Nº 118

Brasília - DF, quinta-feira, 21 de junho de 2018



SEÇÃO

2

Nº 118, quinta-feira, 21 de junho de 2018

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

37



RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Compõe as Comissões Temáticas, de natureza permanente, referente a Gestão 2018/2020.

[Alterada pela Resolução CNAS nº 8/2019](#)

[Alterada pela Resolução CNAS nº 19/2018](#)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da [Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e,

Considerando o art. 30 do Regimento Interno aprovado pela [Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011, que as Comissões Temáticas, de natureza permanente, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando o art. 31 do Regimento Interno aprovado pela [Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011, que estabelece que as Comissões Temáticas são constituídos de forma paritária;

Considerando o art. 32 do Regimento Interno aprovado pela [Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011, que as Comissões Temáticas são compostas por Conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas finalidades com os temas das respectivas Comissões, não se aplicando, neste caso, a correspondência entre titulares e suplentes e,

Considerando o art. 35 do Regimento Interno aprovado pela [Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011, que estabelece a Comissão de Política da Assistência Social, a Comissão de Normas da Assistência Social, a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social, como Comissões Temáticas de natureza permanente, com atribuições de subsidiar o CNAS no cumprimento das competência referidas na Lei nº [Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente a Gestão 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) ~~MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterada pelo Art. 1º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- a) MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS
- b) LEÍSA MENDES DE SOUSA, representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- e) ~~MARGARETH ALVES DALLAUVERAS, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; (Alterada pelo Art. 1º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- c) MARGARETH ALVES DALLARUVERA, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS;
- d) BENEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT.

II. Na condição de membro suplente:

- a) RENATA APARECIDA FERREIRA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- b) MÁRCIO FERNANDES MAURÍCIO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) AGUINALDO UMBERTO LEAL, representante do Fórum Regional dos Usuários do SUAS da Amazônia Oriental - FORUSUAS/AOR;
- d) ~~JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBERIBE, representante da Associação Brasileira de Autismo – ABRA. (Alterada pelo Art. 1º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- d) FERNANDO MACEDO BRANDÃO, representante da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira.

Art. 2º - Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente a Gestão 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- b) ALLAN CAMELLO SILVA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
- d) NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO, representante da CAPEMISA - Instituto de Ação Social.

II. Na condição de membro suplente:

- a) JOSENILDO ANDRÉ BARBOZA, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- b) MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA, representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- c) VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE, representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS;

d) ANA LÚCIA SOARES, representante da Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO.

Art. 3º - Compor a **Comissão de Normas da Assistência Social**, referente a Gestão 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) MARIA AMÉLIA SASAKI, representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
- b) KAROLINE AIRES FERREIRA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
- c) SOLANGE BUENO, representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS;
- d) CLOVIS ALBERTO PEREIRA, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB.

II. Na condição de membro suplente:

- a) MARÍLIA PAIVA DE CARVALHO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- b) ~~ELY HARASAWA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterada pelo Art. 2º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- b) ~~TATIANE VENDRAMINI PARRA RODA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterada pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 8, 11/03/2019);~~
- b) AYRTON MAURICIO AZEREDO SILVA, representante do Ministério da Cidadania – MC;
- c) VÂNIA MARIA MACHADO, representante da Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI;
- d) IVONE MAGGIONI FIORE, representante da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – FENAPAES.

Art. 4º - Compor a **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social**, referente a Gestão 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Na condição de membro titular:

- a) ~~MARÍLIA VILARDI MAZETO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterada pelo art. 2º da Resolução CNAS nº 8, 11/03/2019);~~
- a) MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, representante do Ministério da Cidadania – MC;
- b) MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- c) BRUNO HENRIQUE BENFICA DA CÂMARA PINTO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.
- d) SANDRA REGINA FERREIRA BARBOSA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- e) ALDENORA GOMES GONZÁLES, representante do Instituto Eco Vida;
- f) ROZÂNGELA BOROTA TEIXEIRA, representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA.

II - Na condição de membro suplente:

- a) ~~CAROLINE MIRANDA SAMPAIO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterada pelo Art. 3º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- a) MIRIAN DA SILVA QUEIROZ LIMA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

- b) ANA HELOÍSA VIANA SILVA MORENO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, representante do Ministério da Saúde - MS;
- d) IRENE RODRIGUES DA SILVA, representante da Confederação dos(as) Trabalhadores(as) no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT;
- e) TATHIANE AQUINO ARAÚJO, representante da Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil – REDTRANS;
- f) ~~FERNANDO MACEDO BRANDÃO, representante da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira. (Alterada pelo Art. 3º da Resolução CNAS nº 19, de 03/09/2018);~~
- f) JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBERIBE, representante da Associação Brasileira de Autismo – ABRA.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente do CNAS